



DESPACHO

Tolerância de Ponto

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro, datado de 22 de dezembro de 2020, foi concedida tolerância de ponto no dia 24 de dezembro corrente, aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, centrais ou desconcentrados e nos institutos públicos.

Assim no uso da competência que me confere a alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **determino**, a concessão de tolerância de ponto ao pessoal desta Autarquia, **no dia 24 de dezembro de 2020**.

Relativamente aos trabalhadores dos serviços essenciais municipais, a quem seja reconhecida a necessidade de continuar o exercício de funções de quaisquer dos dias cobertos por tolerância de ponto, os respetivos dirigentes promoverão posteriormente a dispensa de assiduidade destes trabalhadores.

Município de Santa Marta de Penaguião, 22 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara

Dr. Luís Reguengo Machado